



**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**ANIBAL LIGEIRO ORNELAS**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**MÁRCIO LÚCIO FERNANDES**  
Secretário de Administração

**MARCO CORABI DE ANDRADE ADELL**  
Secretária de Fazenda

**CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO**  
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e  
Tecnologia

**GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**MÁRCIO WERMELINGER BARBOSA**  
Secretário de Meio Ambiente

**CARLOS DE OLIVEIRA LIMONGI**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**LACIDES LOPES COSTA FILHO**  
Secretário de Saúde

**JAQUELINE HIAT DIAS**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico

**JOÃO CARLOS RABELLO**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/2Pgs
- Atos da Administração.....2/4Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VI – Nº728

Terça - Feira, 12 Maio de 2015



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.522 DE 12 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre a declaração de área urbana consolidada, a localização dos imóveis situados na Rua Coronel Francisco Limongi, nos termos do art. 3º, inciso XXVI, da Lei 12.651/2012 – Código Florestal Nacional, incluído pela Lei nº 12.727/2012 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o procedimento administrativo nº 03395/2015,

**CONSIDERANDO** que sobre os imóveis à jusante do Rio Preto, localizados na Rua Coronel Francisco Limongi, compreendidos no espaço situado entre a Ponte Preta e a Ponte Branca, no Bairro Estação, incide o Imposto Predial e Territorial Urbano;

**CONSIDERANDO** que os imóveis localizados na área possuem registro em Cartório de Registro Geral de Imóveis competente pelo lugar, desde período anterior à emancipação político-administrativa municipal;

**CONSIDERANDO** que a topografia do Território Municipal prejudica a expansão urbana nos termos do Código Florestal Nacional e que os imóveis urbanos municipais foram erguidos principalmente junto à jusante do Rio Preto antes mesmo da emancipação político-administrativa do Município, fato que impõe medidas legais para regularização destes imóveis em face da legislação ambiental nacional, até a elaboração definitiva do Plano Diretor Municipal,

**CONSIDERANDO** que o artigo 3º, inciso XXVI, da Lei 12.651/2012 – Código Florestal -, incluído pela Lei nº 12.727/2012, dispõe sobre área urbana consolidada;

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica declarada como área urbana consolidada, a extensão compreendida entre a Ponte Preta e a Ponte Branca da Rua Coronel Francisco Limongi, incluindo-se os imóveis situados juntos à jusante do Rio Preto, cuja superfície é necessária aos parcelamentos do solo urbano aprovados pelo Município, nos termos do art. 3º, inciso XXVI, da Lei 12.651/2012, incluído pela Lei nº

12.727/2012, desde que os mesmos possuam construções e registro no competente Cartório de Registro Geral de Imóveis responsável pela respectiva área e que sobre os mesmos incidam Imposto Predial e Territorial Urbano, desde a emancipação político-administrativa municipal ocorrida em 1987 e consolidada em 1989, até a elaboração definitiva do Plano Diretor da Cidade.

**Art. 2º** - O Município promoverá ações pertinentes à compensação ambiental em áreas públicas, devolutas e em áreas de proteção permanente de forma a compensar o impacto ambiental, nos termos do art. 1º do presente Decreto, de Responsabilidade da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação até que seja aprovada a Legislação concernente ao Plano Diretor Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 12 de maio de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Anibal Ligeiro Ornelas  
Secretário Municipal da Defesa Civil e Ordem Pública

PORTARIA Nº 118 DE 11 DE MAIO DE 2015.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 105 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 03609/2015,

RESOLVE

Conceder licença maternidade a servidora **RENATA NEIVA DE SARLES**, matrícula 2.809, Diretora do Serviço de Enfermagem, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com validade a contar de 04/05/2015.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 11 de maio de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

Considerando o processo judicial nº 0002478-54.2014.8.19.0076, **rerratifico** o resultado do Concurso Público para o cargo de Motorista e **Homologo** o novo resultado, constante dos autos do procedimento administrativo nº 04307/2014, concernente a Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto.

Em, 12 de maio de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

## Atos da Administração

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO DOS PREGÕES 008,009,010/2015.

FICA REMARCADO OS PREGÕES 008,009,010/15 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. (NOVOS EDITAIS COM AS NOVAS DATAS DISPONÍVEIS NO SITE: [WWW.SJVRIOPRETO.RJ.GOV.BR](http://WWW.SJVRIOPRETO.RJ.GOV.BR))

INFORMAÇÕES/ DUVIDAS : Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Coronel Francisco Limongi, nº. 125, 3º andar, Centro. Telefone (0xx) 24 - 2224 1552, no horário de 09:30 às 16:30 horas.

São José do Vale do Rio Preto, 06 de maio de 2015.

MARCIOLÚCIO BENFICA FERNANDES  
PREGOEIRO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2762**

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 10.521/15; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e a empresa **MPositivo Informatica S/A**; **OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato para aquisição de 18 (dezoito) solução integrada Interativa de computador e projeção denominada computador interativo, para atendimento de escolas e instituições públicas, da educação básica tecnológica e superior. **VALOR:** O preço a total a ser pago por é de 45.360,00 (quarenta e cinco mil trezentos e sessenta Reais); **PRAZO DE VALIDADE:** 12 (doze) meses; **DATA DE ASSINATURA:** 23 de março de 2015.

MÁRCIO LÚCIO BENFICA FERNANDES  
Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2774**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 00245/15; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e o Sra. **Vagner Carvalho da Fonseca**; **FUNÇÃO:** Médico de Saúde da Família referência XV; **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 30 de Janeiro de 2015 e findando-se em 30 de janeiro de 2016; **VALOR:** R\$ 8.052,33 (oito mil e cinqüenta e dois reais e trinta e três centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2006.101.220.202.034-3.1.90.04-01 e 04, CR 608 e 609; 2006.102711152.007-3.1.90.13-01 e 04- CR 175 e 418. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de janeiro de 2015.

Márcio Lúcio Benfica Fernandes  
Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2644**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 1149/2013; **PARTES:** O Município de São José do Vale do Rio Preto e os Sr **Manoel Jorge Vianna de Oliveira** - **OBJETO:** Prorrogar em 12 (doze) meses, iniciando-se em 02março de 2015 e findando-se em 01 de Março de 2016, o prazo previsto na **CLÁUSULA SEGUNDA** do contrato supramencionado, bem como corrigir o valor do aluguel que passa a ser de R\$ 2.234,17 (dois mil e duzentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos), de conformidade com a **CLÁUSULA TERCEIRA**. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e Condições; **DATA DE ASSINATURA:** 13 de fevereiro de 2015.

Márcio Lúcio Benfica  
Secretário Interino da Secretaria de Administração

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 2728**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 3469//2015; **PARTES:** O Município de São José do Vale do Rio Preto e o Sr. **Thiago Pegoretti Nogueira** – Médico Plantonista - **OBJETO:** Rescindir, unilateralmente, o contrato nº 2728/2014, a partir de 29 de Abril de 2015. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de maio de 2015.

São José do Vale do Rio Preto, 11 de maio de 2015

ANALÚCIA MEDEIROS  
Responsável pelo Setor de Contratos, Convênios, Certidões e Licitações.

---

CORRIGENDA

TENDO EM VISTA TER OCORRIDO ERRO DE DIGITAÇÃO REFERENTE AO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2644, PUBLICADO NO DIA 12/05/2015,

ONDE SELÊ:

São José do Vale do Rio Preto, 13 de abril de 2015.

LEIA-SE:

São José do Vale do Rio Preto, 13 de fevereiro de 2015.

São José do Vale do Rio Preto, 12 de maio de 2015

Ana Lúcia Medeiros  
Auxiliar Administrativo - Matrícula: 079  
Responsável Pelo Setor de Contratos, Certidões, Convênios e Licitações.